



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

RQ 1779 /2012

L I D O
Em 18/09/12
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Requer a realização de Sessão solene no dia 27 de junho de 2013, em comemoração ao DIA DO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 145, inciso V, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação deste "REQUERIMENTO", para realização de Sessão solene no dia 27 de junho de 2013, em comemoração ao DIA DO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, a ser realizada no Plenário desta casa às 19h00min.

JUSTIFICAÇÃO

Na América Latina, a emergência da Nutrição foi fortemente influenciada pelo médico argentino Pedro Escudero, criador do Instituto Nacional de Nutrição em 1926, da Escola Nacional de Dietistas em 1933 e do curso de médicos "dietólogos" da Universidade de Buenos Aires. As concepções de Escudero sobre este campo do saber foram difundidas em toda a América Latina, em função, inclusive, da concessão anual a cada país latino-americano de bolsas de estudos para a realização de Cursos de Dietética no referido instituto. Assim, entre os primeiros brasileiros a estagiarem ou realizarem cursos promovidos por Escudero na Argentina, destacamos: José João Barbosa e Sylvio Soares de Mendonça (curso de dietólogos).

PROCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1779/2012
Fis. Nº 01

DEP. RÔNEY NEMER

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília – DF

DEP. OLAVIN FRANCISCO

DEP. DR. MICHEL

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 27/06/13
HORA: 19h LOCAL: AV. IT.

Pápio Barbosa
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat: 11.680-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

No Brasil, segundo apontam alguns estudos, a Nutrição teria emergido no decorrer dos anos 1930-1940, como parte integrante do projeto de modernização da economia brasileira, conduzido pelo chamado Estado Nacional Populista, cujo contexto histórico delimitou a implantação das bases para a consolidação de uma sociedade capitalista urbano-industrial no país.

O Técnico em Nutrição e Dietética divide com o nutricionista a responsabilidade de promover, manter e recuperar a saúde humana através de atividades relacionadas à alimentação e à nutrição. Ele cuida da saúde humana, planeja, administra e coordena os processos de produção na indústria alimentícia, bem como programas de alimentação em escolas, hospitais ou hotéis.

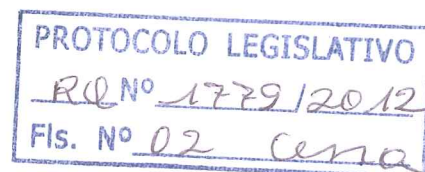
Os avanços quantitativos e qualitativos conquistados pela categoria ao longo destas seis primeiras décadas de mobilização, organização e luta em busca de legitimidade, autonomia e identidade profissional são evidentes e, ao que tudo indica, irreversíveis. Dentre estas conquistas pode-se destacar a sensível ampliação dos campos de atuação profissional, fato gerador de um crescente processo de especialização/divisão do objeto de trabalho/estudo do nutricionista e, conseqüentemente, de uma melhor qualificação das suas habilidades e competências técnico-científicas.

Pela importância no desenvolvimento e na qualidade de vida proposta por estes profissionais, pugno aos nobres pares o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012

DEP. CLAIL FRANCISCO

Deputado RÔNEY NEMER
Autor



Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília - DF

DEP. DAN MICHEL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação conferida.

Em, 20/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

